



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

20 de outubro de 2017

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.383, de 20 de outubro de 2017.

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.008 de 20 de outubro de 2017.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.500,98 (sete mil e quinhentos reais e noventa e oito centavos) conforme quadro a seguir, destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.05.08.243.0016.1.033 -Projeto Ciranda	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.750,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
06.01.23.692.0029.1.015 -Realizar a Exposição Feira de Coronel Barros – EXPOCELB	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 750,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
06.01.20.608.0021.2.085– Realizar inseminação artificial de bovinos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 750,00

- Incorporação do Superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurado em balançoR\$ 887,93 (Fonte 1100)

- Excesso de arrecadação.....R\$ 5.863,05 (fonte 1100)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

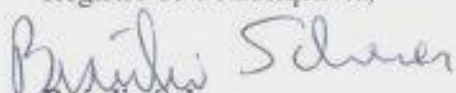
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL BARROS, 20 de outubro de 2017.



Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,



Bráulio Scherer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.